



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI nº 487/2017.

“Declara de Utilidade Pública a entidade ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES DE NOVO PROGRESSO e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Novo Progresso-PA, sanciono a seguinte Lei:

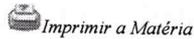
Art. 1º- É declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES DE NOVO PROGRESSO-PA**, com endereço à Avenida Brasil, nº 1023, Bairro Rui Pires de Lima, neste município, entidade sem fins lucrativos, estabelecida sob o CNPJ nº 10.370.264/0001-90.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 dias de maio de 2017.


Ubiraci Soares Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

GABINETE MUNICIPAL
LEI Nº 487/2017

"Declara de Utilidade Pública a entidade ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES DE NOVO PROGRESSO e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Novo Progresso-PA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES DE NOVO PROGRESSO-PA**, com endereço à Avenida Brasil, nº 1023, Bairro Rui Pires de Lima, neste município, entidade sem fins lucrativos, estabelecida sob o CNPJ nº 10.370.264/0001-90.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 dias de maio de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:07F5CB5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18/05/2017. Edição 1735
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>